



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

INICIATIVA: Ricardo Teixeira

### **PARECER Nº16/2022 CEBES**

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o Projeto de Lei nº 033/2022, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que Autoriza o poder executivo a criar o programa voluntário via convênio entre instituições de ensino superior e a prefeitura de Araucária através da secretaria de saúde.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 33/2022, que institui Programa de voluntário entre instituições de ensino superior e a prefeitura de Araucária através da secretaria de saúde.

Justifica, o Exmo. Vereador, que o projeto visa designar acadêmicos, com o intuito de prestar voluntários não oneroso a Prefeitura Municipal de Araucária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

Narra ainda, o vereador em sua justificativa que devido a dificuldade presente em completar o quadro de funcionários nos centro de saúde do município e levando em consideração a grande procura da população nas instituições de saúde Municipais: Hospital Municipal de Araucária, Unidade de Pronto Atendimento, Pronto Atendimento Infantil e Unidade Básicas de Saúde, faz-se necessário o aumento de profissionais nos ambientes públicos de saúde, visto que o baixo número de funcionários provoca o aumento nas jornadas de trabalho, desgastando os servidores e gerando exaustão. Por isso se faz necessário o presente projeto.

É o breve relatório.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 02/05/2022 as 14:30:01.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=114993&c=33TEC2>.

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Segundo o artigo 40º, §1º, alínea “a” , da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

*“Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*[...]*

*§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador;*

*[...]*

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:

PL 033/22

*“Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*[...]*

*“Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*[...]*

Dante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 033/22

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2022

**RICARDO TEIXEIRA**

**RELATOR- CEBES**



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 02/05/2022 as 14:30:01.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 02/05/2022 as 14:30:01.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=114993&c=33TEC2>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 05 de maio de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Valter Fernandes e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 16/2022 - CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 33/2022.

Araucária, 05 de maio de 2022.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 05/05/2022 as 19:32:20.  
Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 06/05/2022 as 09:28:02.